



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010.

Comunicação n° 241/10-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, a partir das 16:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2010, para o julgamento dos seguintes processos:

01)Processo 172/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Angra dos Reis EC

02)Processo 221/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Leme FC

03)Processo 222/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Rubro Social EC

04)Processo 250/10:Medida Cautela Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : EC Rio São Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05)Processo 293/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama (atleta: Rafael de Souza Pereira, suspenso com 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A I CBJD)

Recorrido : Decisão da 3^a CDR

06)Processo 300/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Canto do Rio FC

07)Processo 337/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Rubro Social EC

Recorrido: Decisão da 7^a CDR

08)Processo 338/10: Recurso Voluntário

Requerente: Mesquita FC (perda de 6(seis) pontos correspondente a perda do número máximo de pontos por partida 3(três) pontos , quanto à imputação do art. 214 CBJD § 2º CBJD)

Recorrido : Decisão da 1^a CDR

09)Processo 339/10: Recurso Voluntário

Requerente: Mesquita FC (perda de 6(seis) pontos correspondente a perda do número máximo de pontos por partida 3(três) pontos , quanto à imputação do art. 214 CBJD § 2º CBJD)

Recorrido : Decisão da 1^a CDR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10)Processo 360/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: União Central FC (multado em R\$ 300,00 e perda de três pontos, referentes à infração do art. 214 CBJD)

Recorrido : Decisão da 7ª CDR

11)Processo 361/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Grêmio Mangaratibense (multado em R\$ 300,00 e perda de três pontos, referentes à infração do art. 214 CBJD)

Recorrido : Decisão da 7ª CDR

12)Processo 362/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Leme Futebol Clube Zona Sul

13)Processo 363/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Futuro Bem Próximo FC

14)Processo 364/10: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Fênix FC

15)Processo 363/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 1ª CDR (que acolheu a preliminar de prescrição arguida pela defesa do Volta Redonda FC)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2010, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária**